

## Ofício-Circulado 10014, de 07/06/2000 - Gabinete do Director-Geral

**Declaração de informação contabilística e fiscal (declaração anual) - Exercício de 1999 - Prorrogação do prazo de entrega**  
**Ofício-Circulado 10014, de 07/06/2000 - Gabinete do Director-Geral**  
**Declaração de informação contabilística e fiscal (declaração anual)**  
**- Exercício de 1999 - Prorrogação do prazo de entrega**

O Dec.-Lei nº 55/2000, de 14 de Abril, introduziu profundas alterações nas obrigações declarativas dos sujeitos passivos de IRS/IRC e IVA.

Tais alterações, para além de procurarem uma adequada sistematização da informação, visam fundamentalmente criar condições para que o cumprimento das obrigações declarativas deixe de ser feito com recurso ao tradicional suporte papel (impresso) e passem a ser utilizados, quer os suportes magnéticos, quer a transmissão electrónica de dados (Internet).

Evitam-se, assim, erros de transcrição ou de recolha e aproveita-se informação já residente em sistemas informáticos, com evidentes vantagens, quer para os contribuintes quer para a Administração Fiscal.

A natureza e extensão das alterações implicam, todavia, a adaptação dos programas informáticos a efectuar, normalmente, por empresas da especialidade, tarefa complexa e que requer tempo para a sua concretização.

Nestes termos, considerando as datas de publicação do diploma e da aprovação dos modelos de impressos, e tendo presente o esforço de adaptação que tais alterações envolvem, sob minha proposta foi, por despacho de 02.06.00, de Sua Ex<sup>a</sup> o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, prorrogado o prazo de entrega da declaração de informação contabilística e fiscal até ao dia **16 de Outubro de 2000**.

O DIRECTOR-GERAL  
António Nunes dos Reis